



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS**  
**CNPJ nº. 07.623.366/0001-66**

---

**DECRETO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a revogação de licenças e cessões no âmbito do Município de Pirapemas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam suspensas as licenças para tratar de interesse particular (licença sem vencimento) e licenças-prêmio anteriormente concedidas, as quais serão oportunamente retomadas.

Parágrafo Único – Os servidores em gozo das licenças tratadas no *caput* deste artigo deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapemas no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, das 07:30 às 12:30h, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo.

Art. 2º – Os servidores em gozo de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família deverão apresentar atestado médico, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, os quais serão submetidos à Junta Médica do município.


Parágrafo Único – Os servidores em gozo das licenças tratadas no *caput* deste artigo deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapemas no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, das 07:30 às 12:30h, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo.

Art. 3º – Ficam revogadas todas as cessões anteriormente concedidas, devendo os servidores cedidos se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapemas no período de 25 a 29 de janeiro de 2021, das 07:30 às 12:30h, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, AOS DEZENOVE DIAS DE JANEIRO DE 2021.**

  
**LUÍS FERNANDO ABREU CUTRIM**  
**Prefeito Municipal de Pirapemas-MA**